MORAIS LEITÃO
GALVÃO TELES
SOARES DA SILVA

LEGAL ALERT

REGIME DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA "TERRAS DO DÃO"

No passado dia 18 de dezembro de 2017, foi publicada a Portaria n.º 378/2017, que procedeu à primeira alteração da Portaria n.º 155/2014, de 7 de agosto, a qual define o **regime de produção e comércio de vinhos com indicação geográfica "Terras do Dão"**.

Com a presente regulamentação, procedeu-se à alteração da delimitação da área geográfica abrangida pela indicação geográfica (IG) "Terras do Dão" e pela indicação complementar da sub-região "Terras de Lafões".

Em ambos os casos, foi excluída da área geográfica abrangida a Freguesia Couto de Esteves, no município de Sever de Vouga, distrito de Aveiro, tendo o Anexo I da Portaria n.º 155/2014 sido substituído em conformidade.

Deste modo, **a partir de 19 de dezembro de 2017, no distrito de Aveiro, tanto a utilização da IG "Terras do Dão" como da indicação suplementar da sub-região "Terras de Lafões" passam a estar limitadas aos vinhos e vinho espumante obtidos com a utilização exclusiva de uvas produzidas e vinificadas na freguesia de Cedrim**, do município de Sever de Vouga.

A MLGTS está disponível para o esclarecimento de qualquer questão adicional.

Miguel de Almada [+info]
Mariana Soares David [+info]

www.mlgts.pt